

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

EXPORTA MAIS BRASIL FRUTAS FRESCAS 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Exporta Mais Brasil Frutas Frescas 2023

Data: 05/12 e 06/12 – pela manhã

Local: Petrolina - Pernambuco (local a confirmar)

Segmento: Frutas frescas e derivados

(*As inscrições estão abertas a todos os subsegmentos e a seleção obedecerá a critérios objetivos. A viabilização de agenda de negócios dependerá de confirmação da participação de comprador com compatibilidade comercial com a oferta exportadora.)

2. SOBRE O EXPORTA MAIS BRASIL FRUTAS FRESCAS

O Projeto Exporta Mais Brasil está sendo realizado com diversos setores e em diversos estados brasileiros. A Edição Frutas Frescas promoverá rodada de negócios entre importadores estrangeiros do setor e empresas exportadoras brasileiras, de forma gratuita (sem taxa de adesão para participar). O evento ocorrerá no período matutino, nos dias 5 e 6 de dezembro, conforme abaixo:

- Área para a realização de Rodadas de Negócios Internacionais;
- Participação de 40 empresas nacionais (selecionadas com base em critérios objetivos e na viabilidade de agenda de negócios com os compradores internacionais selecionados e confirmados)
- Participação de 18 compradores e distribuidores internacionais (de segmentos compatíveis com a oferta exportável das empresas brasileiras, serão selecionados pela equipe ApexBrasil nos Escritórios no exterior de forma condicionada à viabilização de agenda de negócios com exportadoras);

3. SERVIÇOS OFERECIDOS PELA APEX-BRASIL

- Seleção de empresas para participar das rodadas de negócios.
- Serviços de Matchmaking; agendamento de reuniões individuais; organização da rodada;
- Serviços de tradução simultânea para as reuniões de negócios entre empresas brasileiras e compradores internacionais - sob demanda;
- Credenciamento no acesso ao local (2 pessoas por empresa selecionada, informar caso haja necessidade de mais participantes).

4. O QUE NÃO ESTÁ INCLUÍDO:

Não está prevista área de exposição de empresa (neste projeto, não haverá estandes). As eventuais amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levados para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixados no local, salvo exceção quanto às que forem entregues aos compradores.

5. DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas brasileiras que preencherem a manifestação de interesse no prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela Apex-Brasil, conforme “CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS” estabelecidos neste Regulamento de Participação.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

6. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

As informações prestadas pelas empresas no link de inscrição serão analisadas observando os critérios mencionados neste Regulamento. Serão eliminadas as empresas que NÃO atenderem a algum critério eliminatório. As que atenderem, serão classificadas e ranqueadas, observando os critérios de pontuação e serão aprovadas somente aquelas que obtiverem maior pontuação, considerando o número de vagas gerais disponíveis e possíveis cotas aplicadas. Todas as classificadas seguintes estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela Apex-Brasil para o e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Empresas inscritas após o prazo regulamentar serão analisadas somente após a exaustão da lista das classificadas na primeira análise.

Ao término do processo de classificação, a Apex-Brasil enviará o comunicado de aprovação, solicitando assinatura e aceite do Termo de Adesão. Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por meio de e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do documento do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, no prazo estipulado, para análise e confirmação da Apex-Brasil.

Caso a empresa não cumpra com algum prazo informado, o entendimento desta Agência será de que a empresa não possui interesse em participar do projeto; considerando-a como desistente e passará para a última colocação da lista de espera.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

A empresa passará para o status de participante da ação mediante a conformidade dos documentos encaminhados e a confirmação da equipe técnica de que será viabilizada agenda de negócios na rodada, de acordo com sua oferta exportadora.

7. CRITÉRIOS GERAIS DE RANQUEAMENTO

A Apex-Brasil aprovará os quantitativos de disponibilidade de vagas, considerando os critérios a seguir.
*A pontuação de cada empresa é o somatório dos pontos relativos aos critérios abaixo.

7.1.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

CRITÉRIO ELIMINATÓRIO	RESULTADO
A. Certificação Global GAP	Não evidenciado: ELIMINADO Evidenciado: CLASSIFICADO

7.1.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Dada a estratégia da Apex-Brasil de atender ao compromisso do apoio da Agência à pequena e média empresa, atender também à Resolução de Diretoria do compromisso da promoção da liderança do gênero feminino nos negócios, com governança, definem-se os critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR DA PONTUAÇÃO
B. Possuir ferramenta de comunicação digital em línguas estrangeiras. Serão aceitos website em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês (serão considerados apenas websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos no idioma estrangeiro) ou catálogo e/ou folder em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês.	0 - não evidenciado 1 – evidenciado em um idioma 2 – evidenciado em dois idiomas
C. Possuir lista de preços para mercado internacional (FOB) apresentada até o final do prazo das inscrições (visa aferição da maturidade empresa no processo de exportação)	0 - não evidenciado 1 – evidenciado
D. Empresa possui certificação de reconhecimento internacional, são aceitas: Global GAP, Grasp, Rain Forest Alliance, Fair Trade, Smeta, Frutas di Brasil.	0 - não evidenciado 1 - evidenciado (1 ponto a cada certificado, até o máximo de 3 pontos)
E. Liderança desempenhada por mulheres	(Autodeclaração no formulário de inscrição) 0 - não evidenciado 1 - evidenciado
F. Empresa obteve atendimento PEIEX ou AgroBR até o final do prazo das inscrições.	0 - não evidenciado 2 - evidenciado
G. Empresa exportou diretamente no período de 2021 e/ou 2022, conforme dados da Receita Federal.	0 - não evidenciado 2 - evidenciado

7.1.2.1 No critério “Liderança desempenhada por mulheres”, entende-se: empresa de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.

7.1.2.2 Para pontuar nos Critério “F” e “G” serão utilizadas as fontes de consultas internas como verificação (sistemas da ApexBrasil e valores de exportação disponibilizados pelo Ministério da Fazenda - Secretaria de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais). Caso a empresa não tenha sido atendida anteriormente pela ApexBrasil, será considerada a informação autodeclaratória prestada em inscrição.

7.1.3 A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada critério de classificação, conforme item 7.1.2.

7.1.4 Os critérios serão utilizados para o matchmaking com os compradores internacionais participantes da rodada de negócios e para garantir que há compatibilidade entre a oferta e a demanda. A realização da Rodada de Negócios está condicionada às confirmações de participação dos compradores internacionais, assim como a agenda de reuniões das empresas está condicionada a interesse de comprador pela oferta exportadora oferecida.

¹Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2021/2022 do sistema de Business Intelligence (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil.

²Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

³Empresas comerciais exportadoras, trading companies e agentes comerciais que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros deverão comprovar sua representação por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

⁴Após seleção de compradores internacionais, para confirmação de agenda, a empresa deverá enviar os certificados que a habilitem a exportar para os mercados que tenha interesse, sob risco de não conseguir reunião com países para os quais seja necessário, caso não atenda.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência a empresa candidata que:

- 1º possui lista de preço FOB evidenciada na inscrição;
- 2º obteve atendimento PEIEX ou AgroBR até o final do prazo das inscrições;
- 3º exportou diretamente no período de 2021 e/ou 2022, conforme dados da Receita Federal;
- 4º possui certificação de reconhecimento internacional, são aceitas: Global GAP, Grasp, Rain Forest Alliance, Fair Trade, Smeta, Frutas di Brasil
- 5º possui material promocional (site, catálogo e/ou folder) em idioma estrangeiro, preferencialmente inglês;
- 6º Data/Horário de inscrição (quem se inscreveu primeiro).

9. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DA RODADA DE NEGÓCIOS

A proposta de agenda de reuniões de negócios para a empresa será apresentada a todas as empresas aprovadas e está condicionada à confirmação de participação dos compradores internacionais.

A participação no Exporta Mais BR é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa caso a empresa desista de sua participação após a formalização, conforme as penalidades cabíveis dos Termos e Condições.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PARTICIPANTE

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios, tais como: custos da rodada de negócios, passagens aéreas, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade das empresas brasileiras. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- Organização e providência de produtos a serem promovidos, se for o caso;
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio do Formulário de Adesão assinado.
- Respeitar os trâmites contratuais de participação cobrados pela Apex-Brasil.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa habilitado para negociar com compradores internacionais no espaço da rodada por todo o período.
- Cumprir completamente a agenda de rodadas de negócios proposta para empresa, respeitando os horários e as datas pré-estabelecidos.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento. O não-preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da Apex-Brasil.

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)

_____,
(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora _____,
CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e
foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são
fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2022, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: